



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

CORREGEDORIA-GERAL

OF. CIRC.CGDP Nº 006/2019

Campo Grande-MS, 12 de agosto de 2019.

Aos Defensores Públicos
Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul

Assunto: **acordo de não persecução penal no âmbito do Ministério Público.**

Senhor(a) Defensor(a) Público(a),

Sirvo-me do presente para encaminhar a Deliberação/CSDP nº 018/2019, publicada no D.O.E nº 9.909, de 24 de maio do corrente ano, p. 78, que dispõe sobre o acordo de não persecução no âmbito do Ministério Público.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

Campo Grande, 22 de maio de 2019.

Clistiano Fernandes Alves
Diretor-Presidente/FUNTRAB

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo nº 65/300204/2018
Interessado: FUNTRAB
Assunto: Sindicância Administrativa
Conclusão: O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, após apuração sumária nos autos do Processo nº 65/300.204/2018, instaurado para apurar eventuais irregularidades por servidores públicos, decide "não aplicar qualquer penalidade em razão de que os fatos narrados não constituem elementos de prova que caracterizam indisciplina ou falta de cumprimento de algum dever funcional", conforme apurado na investigação sumária.

Campo Grande, 21 de maio de 2019.

Clistiano Fernandes Alves
Diretor-Presidente/FUNTRAB

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Julia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EDITAL/DPGE Nº 018, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica:

Jamile Gonçalves Serra Azul
Katherine Alzira Avellán Neves
Vinícius Fernandes Cherem Curi

Campo Grande, 22 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior
(assinado digitalmente)

DELIBERAÇÃO/CSDP N. 018, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Acordo de não persecução penal no âmbito do Ministério Público – Designação de membros da Defensoria Pública.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso da competência prevista no inciso IV do artigo 20 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, na nova redação que lhe deu a Lei Complementar Estadual n. 170, de 08 de fevereiro de 2013, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2019, Ata n. 1.554, e o que consta do Processo n. 33/005.046/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Pela não participação da Defensoria Pública nos acordos de não persecução penal propostos pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução n. 181, alterada pela Resolução 183, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

JÚLIA FUMIKO HAYASHI GONDA

1ª Subdefensora Pública-Geral

ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELL

2ª Subdefensora Pública-Geral

SALETE DE FATIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA
Conselheira

MARCELO MARINHO DA SILVA
Conselheiro

IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI
Conselheiro

ILTON BARRETO DA MOTTA
Conselheiro

NEYLA FERREIRA MENDES
Conselheira

OLGA CARDOSO LEMOS DE MARCO
Representante da Associação dos Defensores Públicos - ADEP

PORTARIA "D" DPGE n. 200/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação da 1ª Regional de Campo Grande – UNIDADE CENTRO e pelo Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON, no período de 1º a 11 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, §2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Protocolo n. 33/052605/2019)

Campo Grande, 23 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 201/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, Coordenadora Criminal de Segunda Instância, para, acumulando suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, no período de 21 de maio a 11 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, §2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Protocolo n. 33/052605/2019)

Campo Grande, 23 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 202/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, matrícula n. 863165-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação da 1ª Regional de Campo Grande – UNIDADE SANTA FÉ, no período de 27 de maio a 11 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, §2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Protocolo n. 33/052605/2019)

Campo Grande, 23 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 203/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública Criminal de Rio Brilhante, que, sem prejuízo de suas funções, atuou, sem deslocamento (por videoconferência), nas audiências do Juizado Especial de Porto Murтинho, no dia 22 de maio de 2019, em razão da ausência do titular. (Protocolo n. 33/052606/2019)

Campo Grande, 23 de maio de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N. 028/2019 AO CONTRATO CORPORATIVO N. 004/2019 (Processo SEFAZ n. 11/004.203/2019) Processo da DPGE (Adesão) n. 33/007.049/2019

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Fazenda, e a empresa OI SA - Em Recuperação judicial (CNPJ 76.535.764/0001-43).

Objeto: Adesão da Contratante-Aderente ao Contrato Corporativo n. 004/2019 para contratação de forma corporativa, de empresa especializada para a prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal -DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), para os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vigência: O Contrato de Adesão terá a mesma vigência e prazo do Contrato Corporativo n. 004/2019 (12 meses, contados a partir da data de assinatura em 12/04/2019), desde que o Contratante-aderente ainda tenha recursos financeiros.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, Decreto n. 11.227/2003, alterado pelo Decreto n. 11.572/2004, e subsidiariamente, Lei n. 8.078/1990.

Valor: R\$3.047.285,88 (três milhões quarenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Ordenador de Despesa: Julia Fumiko H Gonda. Primeira Subdefensora Pública-Geral
Classificação Orçamentária Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001
Fonte de Recurso 0240000000; **Natureza de Despesa** 33904058 e 33904097.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2019.

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Luciano Montali, Leonardo Ribas dos Santos Rotta e Edilson Ferreira de Lemos.